

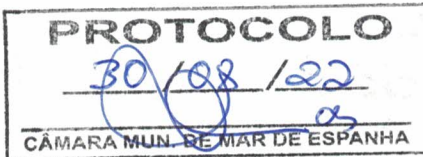


Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 17 / 2022

EMENTA: “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mar de Espanha para o exercício financeiro do ano de 2023 e contém outras providências.*”



A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Mar de Espanha estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 48.202.344,00** (quarenta e oito milhões, duzentos e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais) para o exercício financeiro da ano de 2023, sendo **R\$ 32.390.129,88** (trinta e dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), do orçamento fiscal e **R\$ 15.812.214,12** (quinze milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos) do orçamento de seguridade social.

Art. 2º - A receita do Município de Mar de Espanha é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas correntes	
1.1. Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.684.677,00
1.2. Contribuições	1.452.319,00
1.3. Receita patrimonial	506.358,00
1.6. Receita de serviços	153,00
1.7. Transferências correntes	41.027.121,00

1



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9. Outras receitas correntes	68.588,00
Soma	47.739.216,00
2. Receitas de capital	
2.1. Operações de crédito	4.000.000,00
2.2. Alienação de bens	150.000,00
2.4. Transferências de capital	2.000.000,00
Soma	6.150.000,00
9. Dedução da receita corrente	
9.5. Dedução para formação do FUNDEB	(5.686.872,00)
Total da receita estimada	48.202.344,00

Art. 3º - A despesa do Município de Mar de Espanha é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação institucional:

1. CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	1.484.000,00
01.01.01. CÂMARA MUNICIPAL	1.484.000,00
SOMA	1.484.000,00
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
02.01. GABINETE DO PREFEITO	621.792,00
02.01.01. GABINETE DO PREFEITO	621.792,00
02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.951.077,40
02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.951.077,40



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03 DEPARTAMENTO DA FAZENDA	2.948.460,00
02.03.01 DEPARTAMENTO DA FAZENDA	2.948.460,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.938.542,00
02.04.01 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.272.572,00
02.04.02 FUNDEB	4.861.228,00
02.04.03 AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS	651.220,00
02.04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153.522,00
02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.047.896,48
02.05.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.047.896,48
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.334.850,12
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.334.850,12
02.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.286.014,00
02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.286.014,00
02.08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	512.060,00
02.08.01 AGRICULTURA	211.304,00
02.08.02 MEIO AMBIENTE	250.756,00
02.08.03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	50.000,00
02.09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	4.106.571,00
02.09.01 CULTURA	547.928,00
02.09.02 FUMPAC	400.000,00
02.09.03 TURISMO	3.037.060,00
02.09.04 FUMTUR	500,00
02.09.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	121.083,00
02.10 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	529.224,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.10.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	529.224,00
02.11 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	97.440,00
02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	97.440,00
02.12 SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOB.URBANA	2.335.417,00
02.12.02 DIVISÃO DE TRANSPORTE	1.486.992,00
02.12.03 DIVISÃO DE MOBILIDADE URBANA	180.000,00
02.12.04 COORDENADOR DE ESTRADAS	668.425,00
02.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.000,00
02.99.09 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.000,00
Soma	46.718.344,00
Total da despesa fixada	48.202.344,00

b) Classificação Funcional:

01 Legislativa	1.484.000,00
04 Administração	3.692.503,40
08 Assistência Social	2.383.454,00
09 Previdência Social	1.093.910,00
10 Saúde	12.334.850,12
12 Educação	9.938.542,00
13 Cultura	947.928,00
15 Urbanismo	7.462.869,48
16 Habitação	1.427.768,00
17 Saneamento	1.221.906,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

18 Gestão Ambiental	250.756,00
20 Agricultura	829.864,00
22 Indústria	200.000,00
23 Comércio e Serviços	2.469.000,00
24 Comunicações	564,00
25 Energia	251.781,00
26 Transporte	818.425,00
27 Desporto e lazer	529.224,00
28 Encargos especiais	855.999,00
99 Reserva de contingência/RPPS	9.000,00
Total da despesa fixada	48.202.344,00

c) Classificação por natureza:

3. Despesas correntes	
3.1. Pessoal e encargos sociais	18.795.028,35
3.3. Outras despesas correntes	21.834.661,65
Soma	40.629.690,00
4. Despesas de capital	
4.4. Investimentos	7.184.363,00
4.5 Inversões financeiras	10.780,00
4.6. Amortização da dívida	368.511,00
Soma	7.563.654,00
9. Reserva de contingência	9.000,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da despesa fixada

48.202.344,00

Art. 4º - Os Recursos da reserva de contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Mar de Espanha, 30 de agosto de 2022

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO - PREFEITO

6



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 30 de agosto de 2022.

Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual estima a receita e fixa a despesa deste Município para o exercício financeiro do ano de 2023.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o anexo Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mar de Espanha para o exercício financeiro de 2023*”, em cumprimento às regras da Constituição Federal do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O projeto de lei orçamentária anual, que ora se apresentada, dispõe, nos termos constitucionais e legais, sobre:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 48.202.344,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 32.390.129,88 (trinta e dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) do orçamento fiscal, e R\$ 15.812.214,12 (quinze



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos) do orçamento de seguridade social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada contém a mensagem de encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, visando sempre a eficiência dos serviços públicos de interesse local, tais como a educação, saúde, assistência social e os demais investimentos em obras públicas.

Assim, as despesas correntes somam R\$ 40.629.690,00 (quarenta milhões, seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais), sendo R\$ 18.795.028,35 (dezoito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) de pessoal e encargos sociais, e R\$ 21.834.661,65 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de outras despesas correntes.

As despesas de capital somam R\$ 7.563.654,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 7.184.363,00 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais) de investimentos, R\$ 10.780,00 (dez mil e setecentos e oitenta reais) de inversões financeiras e R\$ 368.511,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e onze reais) de amortização da dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, tem por programação a realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos Nobres

8



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

Mar de Espanha, 30 de agosto de 2022

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal